

EDITORIAL

Quando mudar o caminho importa mais do que cumprir a meta

Todo início de ano traz a mesma pergunta: quais metas vamos cumprir desta vez?

Listas extensas, prazos rígidos e promessas grandiosas costumam nascer cheias de entusiasmo, mas muitas morrem ainda nos primeiros meses. Talvez o problema não esteja na falta de disciplina, e sim no modelo de metas que insistimos em repetir.

Em vez de objetivos fixos e distantes, que tal adotar direções de vida? Ao invés de "emagrecer 10 quilos" ou "ganhar mais dinheiro", podemos escolher valores-guia, como cuidar do corpo ou buscar mais equilíbrio financeiro.

Metas baseadas em processos permitem ajustes, respeitam imprevistos e acompanham mudanças pessoais. Outro caminho é trocar a lógica do "resultado final" pela constância: pequenos hábitos sustentáveis valem mais do que grandes promessas.

O novo ano não precisa ser um tribunal de cobranças, mas um laboratório de experiências. Errar faz parte, recomeçar também. Estabelecer metas pode ser menos sobre controle e mais sobre consciência.

Talvez o verdadeiro sucesso esteja em avançar com sentido, não em cumprir listas. Afinal, viver bem não é bater metas, é construir caminhos possíveis.

EXPEDIENTE

Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.872 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E Balcão de Anúncios:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
 contato@jornaltribunadonorte.com.br

REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo -
MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:

Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho

ESTAGIÁRIA:

Maria Souza

EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:

Edson França Reis
João Waine de Oliveira

José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva

IMPRESSÃO:

S. Billota e Billota Ltda - ME -

Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.

RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Voluntários

O Ano em que o Voluntariado Vira Protagonista (e Talvez Você Também)

Feliz ano novo, esta é a primeira coluna Ser Voluntario de 2026, começamos nossa jornada de 52 colunas e você é nosso convidado. Bem-vindo.

Se você é dos que acreditam que o mundo anda meio bagunçado – e quem não acha? – talvez seja hora de olhar para um grupo de pessoas que, silenciosamente, vem tentando arrumar a casa há muito tempo: os voluntários. Segundo estimativas da ONU, um em cada sete habitantes do planeta dedica parte do seu tempo para ajudar alguém, algum lugar ou algum animal. Isso significa que, enquanto você lê esta coluna, milhões de pessoas estão plantando árvores, distribuindo alimentos, resgatando animais, alfabetizando adultos, limpando praias ou simplesmente oferecendo um ombro amigo onde ele faz falta.

E para celebrar essa turma que faz o mundo girar um pouquinho mais suave, a ONU proclamou 2026 como o Ano Internacional do Voluntariado para o Desenvolvimento Sustentável. Uma homenagem mais do que merecida – e, convenhamos, um lembrete oportuno de que boas ações não caem do céu, mas brotam das mãos de gente comum.

A beleza do voluntariado está justamente na simplicidade. Não é preciso superpoderes, nem uniforme, nem frases de efeito. Basta vontade. E, às vezes, um par de luvas de jardinagem. Ou um caderno. Ou um saco de ração. O voluntário é aquele personagem que aparece quando ninguém pediu, mas todo mundo precisava.

E o mais curioso é que, ao contrário do que muita gente pensa, voluntariado não é só "fazer o bem". É também aprender, conviver, descobrir talentos escondidos e, de quebra, melhorar a saúde mental.

Estudos mostram que ajudar o próximo reduz estresse, aumenta a sensação de propósito e até melhora o humor. Ou seja: voluntariar-se é quase uma terapia – só que gratuita e com impacto social.

Em tempos de mudanças climáticas, crises humanitárias e desigualdades que insistem em crescer, o voluntariado se tornou uma força essencial. Projetos ambientais, por exemplo, dependem de bra-

ços dispostos a plantar, limpar, monitorar e conscientizar. Ações sociais precisam de gente para organizar, distribuir, acolher. E os animais – ah, os animais – contam com voluntários para resgatar, cuidar e encontrar novos lares.

Se cada voluntário fosse uma árvore, já teríamos uma floresta inteira só de boas intenções. E, convenhamos, o mundo anda precisando de sombra.

Com a ONU colocando o voluntariado no centro das atenções, 2026 promete ser um ano de mobilização global. Organizações devem ganhar mais visibilidade, projetos devem se multiplicar e, quem sabe, aquela sua vontade antiga de ajudar finalmente encontra um empurrãozinho.

E não pense que voluntariado exige tempo sobrando – ninguém tem. O que existe é gente que decide usar uma parte de seu tempo para algo maior. Pode ser uma hora por semana, um sábado por mês ou um projeto pontual. O importante é começar.

Porque estamos num momento em que o mundo precisa desesperadamente de colaboração. Não dá mais para esperar que governos, empresas ou "alguém" resolva tudo. A transformação vem de muitos pequenos gestos somados – e é aí que o voluntário brilha.

Além disso, o voluntariado cria laços. Aproxima pessoas que jamais se encontrariam. Mistura idades, classes sociais, profissões e histórias. É um exercício de humanidade em sua forma mais pura.

Se um em cada sete habitantes do planeta já é voluntário, isso significa que seis ainda não são. E tudo bem – eu não estou aqui para apontar o dedo. Mas talvez seja a hora de se perguntar: por que não eu?

Afinal, o mundo anda precisando de mais gente que se importa. E, se 2026 é o ano internacional do voluntariado, talvez seja também o seu ano de estrear nesse palco.

E quem sabe, daqui a alguns meses, você não esteja contando histórias incríveis sobre como ajudou a transformar um pedacinho do mundo? Porque, no fim das contas, voluntariar-se é isso: descobrir que, quando você ajuda alguém, é você quem muda primeiro.

Em tempos de mudanças climáticas, crises humanitárias e desigualdades que insistem em crescer, o voluntariado se tornou uma força essencial. Projetos am-

VIDA DE RH

Francisco Machado



Espaço Ajop

O dia a dia de um Jornalista

A vida de um jornalista, que se dedica a esta profissão com amor e carinho é uma vida diferenciada das demais. Foi o que aconteceu comigo no exercício da profissão.

Após terminar a faculdade em São Paulo fiz estágio no extinto jornal "Ultima Hora". Deste passei a trabalhar na "Folha de São Paulo", onde fiquei por 3 anos. Vindo passar o fim de semana em Pindamonhangaba (minha terra) encontrei o Piorino Filho, que me falou que o Tribuna estava sem um jornalista responsável e como eu era formado se me interessava.

O prefeito João Bosco soube e me convidou e eu aceitei, me desligando da Capital. Corria o ano de 1973. Assim eu fui o primeiro jornalista formado a trabalhar em Pindamonhangaba.

A Tribuna era um jornal semanário, com 8 páginas, que circulava aos sábados, composto pelo sistema de letrinha por letrinha e impresso numa máquina bem antiga. E depois de pronto tínhamos que dobrá-lo, página por página. Para quem estava acostumado com o sistema moderno foi uma aventura.

Pois bem, após estudar bem as condições editoriais do jornal,

resolvi ampliá-la. Primeiro comecei a escrever sobre esporte, acontecimentos sociais e eventos locais, os quais aliados às obras da Prefeitura aumentaram a abrangência do jornal.

Passei a levar os exemplares aos estabelecimentos comerciais centrais. Depois nos bairros distantes como Cruz Pequena, Cruz Grande, Graminha, Ribeirão Grande, Bela Vista, etc. No Distrito de Moreira César íamos a que se todos os estabelecimentos.

E assim a Tribuna foi sendo bastante lida e procurada para cobrir todos os eventos que se realizavam no município.

Sempre gostei de fazer reportagens e cobrir todos os acontecimentos. Era assim na Tribuna.

E foi isso que aconteceu comigo nos 23 anos em que dirigi o jornal Tribuna do Norte.

Aércio Muassab

Jornalista MTB 10.627/SP



PREFEITURA DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 018/2025 DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE VENDEDORES AMBULANTES "EVENTOS MUNICIPAIS"

Em atendimento ao Edital segue lista com as inscrições DEFERIDAS conforme apresentação dos documentos exigidos:

PROTÓCOLO	NOME	CATEGORIA
870/2026	Luiz Marcello de Oliveira	B
653/2026	Marcelo Inácio de Araújo Silva Junior	C
1.052/2026	Aline Suelen Moreira	D
1.044/2026	Patrícia da Silva	E
73.821/2025	Bianca Moreira	G
73.820/2025	Milena Moreira da Silva	G
292/2026	Dayana Marcondes da Gula	G
209/2026	Maria Heloisa Marquizini Mendonça de Souza	G
173/2026	Sidvania de Oliveira Mourão	G
76.028/2025	Mariânia de Campos Teixeira	G
482/2026	Mariana Roza da Costa	G
181/2026	Eduardo Marcondes Ribeiro	G
76.036/2025	Maurício Cordeiro	G
526/2026	Maria da Penha Rodrigues Pará	G
459/2026	Hugo Ricardo Campos Castilho	G
76.050/2025	Maria Cleusa dos Santos	G
185/2026	Messias Machado	G
76.057/2025	Tamires Pacheco Teixeira	G
114/2026	Libiane Cristina de Oliveira Mourão Machado	G
603/2026	Andrea Luciane Galembeck	G
913/2026	Julia Jenifes Vieira	G
908/2026	Luciana Carlota Rosa	G
899/2026	Alexandre Callipo	G
872/2026	Moacir Rodolfo Campos Castilho	G
1.058/2026	Yasmin Correa Teodoro	G
1.029/2026	Joyce Cristina Alves Barbosa	G
1.152/2026	Amanda Sthefanie Correia de Paula	G
11.130/2026	Michele Cristina de Paula	G
1.120/2026	Vanessa Rosa Santiago de Jesus	G
1.112/2026	Neiva dos Santos	G
1.105/2026	Simone Aparecida Rossetto	G
1.243/2026	José Carlos Galvão	G
1.223/2026	José Roberto Hunger	G
1.233/2026	Miriam Valentina Guimarães Luiz	G
1.262/2026	Fabiano Correa Ribeiro Bustamante	G
76.116/2025	Cleonilda Oliveira Bastos	H
443/2026	Ellen Thais de Oliveira Machado	H
42/2026	Benedito Aparecido Lemes	H
787/2026	Domingos Oliveira Santos	H
717/2026	Roberta Miquelina Brandão	H
715/2026	Ana Paula Brandão	H
1.054/2026	Pedro Henrique Martins do Nascimento	H
1.248/2026	Daniele de Almeida Franco Machado	H
1.338/2026	Priscila Conceição dos Santos de Oliveira	H
1.320/2026	Maria Roseli Mendonça Machado	H

1.208/2026	Fernanda Aparecida Jesus de Oliveira	H
73.316/2025	Tamires Lopes Rizzo Candiani	I
299/2026	Maria Conceição da Silva	I
570/2026	Stephanne Giordana Teixeira Bastos	I
696/2026	Talita Lopes Rizzo	I
685/2026	Rayane Marina Lopes Sartório	I
1.061/2026	Valdete Aparecida Marçôn	I
73.106/2025	Ana Gabriela Romão Duque	J
73.270/2025	Célia de Jesus Romão	J
73.416/2025	Selma Aparecida Cristina Zeferino	J
73.612/2025	Cristina Telma Marin Soares	J
73.616/2025	Maria Margarete Coutinho	J
73.799/2025	José Danilo da Silva Junior	J
73.800/2025	Maria Vilma da Silva Barbosa	J
74.291/2025	Hugo Fernandes de Moraes (PCD)	J
74.526/2025	Juraci José Teixeira	J
75.593/2025	Daniele Gomes dos Reis	J
75.894/2025	Francisco Felix Prudêncio de Oliveira	J
290/2026	Renata Marquesini Mendonça	J

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de LEONARDO RAFAEL DE FREITAS SANTOS, em virtude do mesmo não ter sido encontrado nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento do credor fiduciário – ITAÚ UNIBANCO S.A., deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 25.328,96, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 10158109109, firmado em 28 de abril de 2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 02 na matrícula nº 71.397, tendo por objeto o imóvel situado na RUA DEMETRIO IAHY BADARÓ nº 185, APTO B22, BLOCO B, CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO RESIDENCE PORTINARI", CIDADE MORUMBI, NESTA CIDADE, CEP 12403-630. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente.

Pindamonhangaba, 08 de janeiro de 2026.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

O SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PINDAMONHANGABA, com base no município de Pindamonhangaba/SP, informa a todas as empresas integrantes da categoria econômica representada, do comércio varejista, que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2026 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2026, de acordo com a tabela progressiva por faixa do capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre valores da tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do whatsapp 12 3642-4820 ou 12 3645-6289 ou por e-mail: sincomercoipinda@terra.com.br.

Pindamonhangaba, 07 de janeiro de 2026.

Antonio Cozzi Junior – Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 04/25 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 27/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ONDINA PIMENTEL DE CARVALHO, responsável pelo imóvel situado à RUA AMADOR BUENO, nº261, Bairro: BOSQUE, inscrito nesse Município sob a sigla NO111603003000, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 948,92 (Novecentos e quarenta e oito Reais e Noventa e Dois Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.

Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 03/26 – REINCIDÊNCIA INFRAÇÃO DE LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 9º concomitante com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL CESAR RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA GENERAL JULIO SALGADO, nº 276, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104005002, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel, conforme já notificado através do edital Controle 279/25 publicado em 22 de agosto de 2025.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 02/26 – REINCIDÊNCIA INFRAÇÃO DE LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 9º concomitante com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL CESAR RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, nº 526, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104005001, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel, conforme já notificado através do edital Controle 278/25 publicado em 22 de agosto de 2025.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAL

CONTROLE 01/26 – REINCIDÊNCIA INFRAÇÃO DE LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 9º concomitante com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL CESAR RIBEIRO, responsável pelo imóvel situado à RUA DOS EXPEDICIONARIOS, nº 526, Bairro: CENTRO, inscrito nesse Município sob a sigla SE110104029000, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel, conforme já notificado através do edital Controle 273/25 publicado em 22 de agosto de 2025.

Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R\$ 2.610,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior resarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Thiago de Castro Casali

Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.001, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE OSCAR DE ASSIS SALVADOR "SEU OSCAR", O PÁTIO DE MATERIAIS DA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO GALVÃO DE CASTRO, Nº 285, LOTEAMENTO JARDIM MARIETTA APARECIDA AZEREDO, NO BAIRRO BARRANCO ALTO, NO DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 271/2025, de autoria do Vereador Professor Everton).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado OSCAR DE ASSIS SALVADOR - "SEU OSCAR" o Pátio de Materiais da Subprefeitura de Moreira César, localizado na Rua Benedito Galvão de Castro, nº 285, Loteamento Jardim Marietta Aparecida Azeredo, no bairro Barranco Alto, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas

Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7.002, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA DE MARIA DE LOURDES CABRAL - "DONA LURDINHA", O REFEITÓRIO DO PÁTIO DE MATERIAIS DA SUBPREFEITURA DE MOREIRA CÉSAR, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO GALVÃO DE CASTRO, Nº 285, NO LOTEAMENTO JARDIM MARIETTA APARECIDA AZEREDO, NO BAIRRO BARRANCO ALTO, NO DISTRITO DE MOREIRA CÉSAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei nº 271/2025, de autoria do Vereador Professor Everton).

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado MARIA DE LOURDES CABRAL - "DONA LURDINHA", o Refeitório do Pátio de Materiais da Subprefeitura de Moreira César, localizado na Rua Benedito Galvão de Castro, nº 285, no Loteamento Jardim Marietta Aparecida Azeredo, no bairro Barranco Alto, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 18 de setembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino

Prefeito Municipal

Mateus Moraes Freitas

Secretário de Obras e Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 18 de setembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves

Secretário de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO 2026 -

EXTRATO DO TERMO:	Termo Aditivo nº 04/2025 ao Termo Colaboração nº 14/2022
Processo interno:	Nº 9.433/2022
Celebrantes:	Município de Pindamonhangaba – Secretaria Municipal de Educação e Casa Girassol CG
Objeto:	O Atendimento de crianças de zero a três anos e ou meses de idade, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO.
Vigência Aditamento:	31/12/2025 até 31/12/2026
Valor:	R\$1.313.665,54 (anuais)
Data da assinatura:	29/12/2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.092, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, ResOLVE designar os atuais membros da Comissão da Sindicância Investigatória nº 008/2024, para dar continuidade à apuração do processo, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de 13 de dezembro de 2025, sejam concluídos os trabalhos.

Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2025.

Pindamonhangaba, 05 de janeiro de 2026.

Eduardo Cursino

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de janeiro de 2026.

SMA/apm/memo 63621.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.091, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência conferida pelo art. 5º do Decreto nº 5.828, 21 de julho de 2020, e considerando o parecer da Comissão Sindicante, RESOLVE prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados de 29 de novembro de 2025, o prazo para conclusão da Sindicância Investigatória nº 004/2025, constituída pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.074, de 30 de setembro de 2025, alterada pela Portaria Interna da Secretaria Municipal de Administração nº 1.075, de 06 de outubro de 2025.

Esta portaria entra em vigor nesta data, retratando seus efeitos a 29 de novembro de 2025.

Pindamonhangaba, 19 de dezembro de 2025.

Eduardo Cursino

Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de dezembro de 2025.

SMA/tlm/Memo 63633.2025

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Nº 1.090, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Eduardo Cursino, Secretário Municipal de Administração, no



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL N° 06

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO "RECANTO DOS PATUSIS" / BAIRRO DO BORBA / ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO MARCONDES VIEIRA.

FRANCISCO GONÇALVES CÉSAR COSTA, Secretário de Habitação da Prefeitura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente ao Sr. Jefferson dos Santos Carvalho, cujo endereço, constante na Certidão da Matrícula nº 56.543, junto ao C.R.I., de imóvel de sua propriedade, e na Notificação de manifestação de interesse no prosseguimento do processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), objeto do processo administrativo nº 11.421/24 - 1 Doc., protocolo nº 5.816/23, e memorandos nºs 2.583/20 e 6.255/20, que retornou infuritada em tentativas de entrega pelos Correios/AR (motivo: cliente mudou-se) consoante código de rastreamento Y0066098433BR. O notificado é PROPRIETÁRIO de "terreno desmembrado 2", composto de parte do Sítio São Jorge, na Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira, Bairro do Borba, núcleo urbano informal consolidado denominado " Recanto dos Patusis", situado neste município e objeto da Matrícula nº 56.543 do C.R.I. desta Comarca. O processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico / REURB-E, requer, para sua continuidade, que a confirmação do interesse dos requerentes/beneficiários, bem como o entendimento de diligências e/ou apresentação de documentação complementar, conforme a legislação vigente; que na Reurb-E, a regularização é contratada e custeada pelos próprios beneficiários ou requerentes privados, e que o Ministério Público do Estado de SP, através do Inquérito Civil nº 14.0378.000168/2017-1, solicita manifestação do município, com informações sobre o andamento, com o fim de regularização do parcelamento e à titulação de imóveis nele inseridos. Dessa forma, o proprietário ora nominado e eventuais interessados ficam cienteificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, na Secretaria de Habitação, Departamento de Regularização Fundiária, à Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 427, Bosque da Princesa, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE REURB, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor.

Pindamonhangaba, 3 de dezembro de 2025

Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Assinado por 1 pessoa: FRANCISCO GONÇALVES CÉSAR COSTA e informe o código B8AF-7CEB-59C6-4049

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 58.425/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 14/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024. **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SALTO GRANDE
CNPJ 56.690.662/0001-95

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** as alíneas "b e f", Inciso I e Incisos IV, VI, VII e VIII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016, bem como Art. 3º da Lei nº 5.801/2015.

Andréia Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde Interina

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código 43C8-116D-6284

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/43C8-116D-6284>

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 43C8-116D-6284

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRÉIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 23/12/2025 12:01:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 05/01/2026 10:18:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/43C8-116D-6284>

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Regularização Fundiária

EDITAL N° 07

NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO NÚCLEO "RECANTO DOS PATUSIS" / BAIRRO DO BORBA / ESTRADA MUNICIPAL JOSÉ BENEDITO MARCONDES VIEIRA.

FRANCISCO GONÇALVES CÉSAR COSTA, Secretário de Habitação da Prefeitura de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação federal, FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente a Sra. Bianca Cardoso Ripardo, cujo endereço, constante na Certidão da Matrícula nº 56.542 junto ao C.R.I., de imóvel de sua propriedade, e na Notificação de manifestação de interesse no prosseguimento do processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E), objeto do processo administrativo nº 11.421/24 - 1 Doc., protocolo nº 5.816/23, e memorandos nºs 2.583/20 e 6.255/20, que retornou infuritada em tentativas de entrega pelos Correios/AR (motivo: numeração inexistente) consoante código de rastreamento Y0066072762BR. A notificada é PROPRIETÁRIA de "terreno desmembrado 1", composto de parte do Sítio São Jorge, na Estrada Municipal José Benedito Marcondes Vieira, Bairro do Borba, núcleo urbano informal consolidado denominado " Recanto dos Patusis", situado neste município e objeto da Matrícula nº 56.542 do C.R.I. desta Comarca. O processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico / REURB-E, requer, para sua continuidade, que a confirmação do interesse dos requerentes/beneficiários, bem como o entendimento de diligências e/ou apresentação de documentação complementar, conforme a legislação vigente; que na Reurb-E, a regularização é contratada e custeada pelos próprios beneficiários ou requerentes privados, e que o Ministério Público do Estado de SP, através do Inquérito Civil nº 14.0378.000168/2017-1, solicita manifestação do município, com informações sobre o andamento, com o fim de regularização do parcelamento e à titulação de imóveis nele inseridos. Dessa forma, a proprietária ora nominada e eventuais interessados ficam cienteificados de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, na Secretaria de Habitação, Departamento de Regularização Fundiária, à Rua Dr. Monteiro de Godoy, nº 427, Bosque da Princesa, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 8 às 16 horas, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO DE REURB, conforme lhes é facultado pela legislação em vigor.

Pindamonhangaba, 3 de dezembro de 2025

Francisco Gonçalves César Costa
Secretário de Habitação

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código CEE4-D7AD-6115-A809

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 58.392/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 13/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024. **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES
CNPJ 73.027.690/0001-46

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** a alínea "f", Inciso I do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016, bem como Art. 3º da Lei nº 5.801/2015.

Andréia Moreira Martins
Secretária Municipal de Saúde Interina

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código CEE4-D7AD-6115-A809

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRÉIA MOREIRA MARTINS (CPF 316.XXX.XXX-19) em 22/12/2025 16:29:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO (CPF 072.XXX.XXX-35) em 05/01/2026 10:21:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/CEE4-D7AD-6115-A809>

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 60.175/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 16/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024. **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- IRMANDADE DO HOSPITAL DE CARIDADE ANITA COSTA
CNPJ 57.388.506/0001-37

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** as alíneas "f", Inciso I e Incisos IV, VII e VIII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016, bem como Art. 3º da Lei nº 5.801/2016.

Andréia Moreira Martins
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretária Municipal de Saúde Interina
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código FDF-0009-8295-95A1 e informe o código 43C8-116D-6284

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 59.360/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 15/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024. **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA - IAFIA
CNPJ 00.726.681/0001-70

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** os Incisos IV, VII e VIII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016.

Andréia Moreira Martins
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretária Municipal de Saúde Interina
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código FDF-0009-8295-95A1

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 59.360/2025

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do Parecer nº 15/2025, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024. **INDEFERIMOS:**

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- INSTITUTO DE APOIO À FAMÍLIA - IAFIA
CNPJ 00.726.681/0001-70

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** à eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** os Incisos IV, VII e VIII do Art. 2º do Decreto nº 5.308/2016.

Andréia Moreira Martins
Ricardo Alberto Pereira Piorino
Secretária Municipal de Saúde Interina
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ANDRÉIA MOREIRA MARTINS e RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO e informe o código 43C8-116D-6284

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 59.360/2025



Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2026

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

Contratação Temporária de Entrevistadores Sociais para compor a equipe do Cadastro Único no município de Pindamonhangaba. A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.350/2005, torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Entrevistadores Sociais por tempo determinado, conforme anexos e termos do PROCAD-SUAS 2025 e do IGD-PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), visando atender necessidade emergencial e transitoria da Coordenação Municipal do Cadastro Único.

1 – Descrição
O Município de Pindamonhangaba/SP integra o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS), instituído pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Conforme orientações do MDS, o programa visa fortalecer a capacidade institucional dos municípios para a uniformização, atualização e regularização cadastral, com destaque para o atendimento domiciliar a famílias unipessoais com pendências no Cadastro Único. No caso local, estima-se a necessidade de aproximadamente 2.400 cadastros domiciliares para atender as metas pactuadas, além de procedimentos administrativos de atualização cadastral e acompanhamento das famílias.

2 – Indicação dos recursos humanos necessários ao atendimento
Para execução das tarefas estabelecidas pelo PROCAD-SUAS o município, faz-se necessária a contratação temporária de Entrevistadores Sociais mediante processo seletivo simplificado, e ficou de compor equipe voltante para realização de cadastramentos domiciliares e inserção dos dados no Sistema do Cadastro Único, conforme descrito no Edital nº 01/2026. O quantitativo de profissionais a ser contratado foi dimensionado a partir do volume estimado de 2.400 cadastramentos domiciliares e o prazo para execução do programa, visando assegurar qualidade e celeridade no atendimento, em consonância com as orientações da SAGICAD/MDS para uso de recursos federais. A necessidade de contratação temporária decorre da demanda excepcional gerada pelo aumento das atividades do Cadastro Único e programas correlatos, cujas funções específicas requerem reforço imediato em pessoal qualificado para garantir o atendimento adequado à população vulnerável. A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba, por meio da Diretoria de Benefícios, enfrenta atualmente uma situação excepcional e emergencial que compromete gravemente a execução das atividades essenciais relacionadas ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como ao Programa Bolsa Família e aos benefícios assistenciais em especial o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS). Assim, para atender a demanda emergencial e garantir o cumprimento dos prazos de revisão cadastral e cadastramentos domiciliares, bem como assegurar a qualidade do atendimento à população beneficiária dos programas sociais, estima-se a necessidade de contratação de 03 (três) Entrevistadores Sociais, em regime de contratação temporária, com as seguintes atribuições:

- Realizar cadastramentos domiciliares às famílias beneficiárias do Cadastro Único com ênfase em famílias unipessoais e BPCs;
- Coletar documentação e informações necessárias para a qualificação cadastral das famílias;
- Prestar orientação e acompanhamento às famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Inserir e atualizar dados no Sistema de Cadastro Único (CadÚnico) e demais sistemas informatizados do SUAS;
- Elaborar relatórios técnicos sobre os cadastros domiciliares realizados e as condições socioeconômicas das famílias atendidas.
- Dirigir veículo oficial quando necessário.

A qualificação mínima exigida para os profissionais a serem contratados deverá observar os requisitos técnicos estabelecidos pela legislação federal, munidos de diplomas, garantindo a capacidade técnica e a formação adequada para o desempenho das funções:

III – Demonstrações da impossibilidade de ser o atendimento realizado com os recursos humanos disponíveis

Atualmente, o quadro efetivo da Coordenação Municipal do Cadastro Único encontra-se sobrecarregado com as demandas ordinárias, não comportando a realização de cadastramentos adicionais em larga escala. A execução do PROCAD-SUAS requer mobilização extraordinária de equipe e deslocamento para diferentes territórios, atividades que não podem ser absorvidas pelos servidores existentes sem prejuízo das funções rotineiras. Assim, torna-se imprescindível a contratação temporária de entrevistadores, custeada com recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais normativas do PROCAD-SUAS.

A composição com novos entrevistadores Sociais possibilita a qualificação cadastral, cujo procedimento é indispensável para a manutenção da regularidade dos benefícios sociais e exige a realização de cadastramentos sistemáticos, entrevistas presenciais e atualização das informações socioeconômicas das famílias cadastradas. A ausência de profissionais capacitados em número suficiente para executar essas atividades não resultou em:

• Atraso significativo nos prazos legais de revisão cadastral das famílias beneficiárias, comprometendo o cumprimento das metas e exigências estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

• Risco iminente de suspensão ou cancelamento de benefícios de famílias vulneráveis que não conseguem ter seus cadastrados atualizados dentro dos prazos regulamentares;

• Sobrecarga extrema da equipe técnica existente, que não consegue absorver o volume de trabalho necessário, prejudicando a qualidade do atendimento e a eficiência da gestão dos programas sociais.

Merece destaque a situação especialmente crítica relacionada aos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC/LOAS), que compreende idosos a partir de 65 anos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social e econômica extrema.

É a população que mais demanda urgência, pois:

• Subsiste risco de exclusão social devido à situação de extrema vulnerabilidade, cuja subsistência é direta e imediata;

• As revisões cadastrais do BPC/LOAS possuem prazos rígidos e improrrogáveis estabelecidos pelo INSS e pelo MDS, cujo descumprimento acarreta suspensão imediata do benefício, com graves consequências sociais e humanitárias;

• O volume de processos de revisão cadastral do BPC/LOAS, especificamente de famílias unipessoais, aumentou consideravelmente nos últimos anos, exigindo equipe especializada e dedicada exclusivamente a esse atendimento prioritário.

1.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere o presente Edital, visa à contratação por tempo determinado de profissionais para o emprego temporário de Entrevistador Social, com fundamento legal no art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 4.350/2005, que prevê a contratação para execução de serviços transitórios e de necessidade esporádica.

1.1.1.1 O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações; I – pelo término do prazo contratual; II – por iniciativa do Contratado; III – quando cessarem os motivos da contratação, no caso dos incisos I, II e IV do art. 3º da Lei nº 4.350/2005; IV – no caso do parágrafo único, do art. 10 da Lei nº 4.350/2005; V – nas hipóteses do art. 482, da CLT.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas de empregos temporários, sob regime celetista, de acordo com a Tabela 01, serem contratados por prazo determinado de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 24 meses.

1.3 A convocação para os empregos temporários de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do Departamento de Benefícios CAD e Rendas.

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 01 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

1.5 A contratação por tempo determinado será custeada com recursos federais transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme autorizado pela Portaria MDS nº 1.043/2024 e demais normativas do PROCAD-SUAS.

1.6 Na hipótese do não recebimento de repasse do Governo Federal para custeio da operacionalização, a Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba não se responsabilizará pela manutenção do contrato, podendo o mesmo ser extinto imediatamente.

1.7 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

1.8 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como os demais atos inerentes ao presente Processo serão publicados integralmente no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br.

1.9 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, conforme a seguir:

II - Entrevista aos candidatos habilitados realizada por profissional indicado pela Secretaria de Assistência Social e Diretoria de Benefícios Cad e Renda.

2 – DO OBJETO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DO TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS.

2.1 O objeto do presente edital é a seleção de profissionais para prestar serviços à Municipalidade no âmbito da Diretoria de Benefícios de CAD e Renda para trabalhar como Entrevistadores Sociais na Coordenação do Cadastro Único no Município de Pindamonhangaba.

Tabela 01 - Quadro de Vagas

Emprego Temporário	Vagas	Vagas PCDs	Regime Jurídico	Duração do Contrato	Carga Horária Semanal	Salário Base
Entrevistador Social	03	-	CLT	6 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Municipal nº 4.350/2005	40h semanais	R\$ 2.300,00

2.2 São requisitos básicos para a participação no processo seletivo:

a) Ser brasileiro ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

b) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

c) Estar em dia com o serviço militar (se do sexo masculino);

d) Estar comum com obrigações eleitorais;

e) Ter concluído a escolaridade exigida para a função inscrita;

f) Não possuir antecedentes criminais;

g) Não estar em processo de suspensão ou cancelamento de benefícios;

h) Ter disponibilidade para trabalhar no horário estabelecido;

i) Ter disponibilidade para se deslocar para os locais de trabalho;

j) Ter disponibilidade para trabalhar em horário noturno;

k) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de noite;

l) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

m) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

n) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

o) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

p) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

q) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

r) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

s) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

t) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

u) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

v) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

w) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

x) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

y) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

z) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

aa) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ab) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ac) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ad) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ae) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

af) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ag) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ah) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ai) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

aj) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ak) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

al) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

am) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

an) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ao) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ap) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

aq) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ar) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

as) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

at) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

au) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

av) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

aw) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ax) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ay) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

az) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

ba) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bb) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bc) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bd) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

be) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bf) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bg) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bh) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bi) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bj) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bk) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bl) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bm) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bn) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bo) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bp) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

br) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bs) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bt) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;

bu) Ter disponibilidade para trabalhar em horário de dia;